

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Lota SUBENCARREGADA DE SETOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Sra. SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da C.I. nº 1.203.907-ES, inscrita no CPF sob o nº 022.910.757-56, filha de Silvino Schneider e Alice Fleischmam Schneider, residente nesta Cidade, ocupante do cargo comissionado de SUBENCARREGADA DE SETOR, referência "CC-4", na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal